



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1011 - 05 de Outubro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 30 de setembro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 086

PORTARIA SEMAD Nº 086/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5747 de 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **LUIZ ARLÂ ANDRADE FERNANDES**, matrícula nº3043, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 12 (doze) meses, como segue:

LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA – PERÍODO 1986/1996.
Averbação de licença prêmio para efeito de aposentadoria, emenda constitucional nº20/98.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 01 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 087

PORTARIA SEMAD Nº 087/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4609, de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4936	ROSEMARY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	4609/2021	16/08/2021	11/02/2022	2005/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 01 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 088

PORTARIA SEMAD Nº 088/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5561, de 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1725	NEIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	5561/2021	01/10/2021	30/06/2022	2002/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 01 de outubro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO NOMINAL DE CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DO CONTRATO	NOME	SECRETARIA DE LOTACAO	CARGO	DATA DE ADMISSAO	SALARIO	PRAZO DE VIGENCIA
1	RICARDO FELIPE DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
2	MATIA LOPEZ DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
3	MARIA GLEIA MONTEIRO VIEIRA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
4	EDNA FALGADO GARDOSO FERRE	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
5	SILVANA RODRIGUES REIS BENTO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
6	SIRIONE FERNANDES DE SOUZA GONCALVES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
7	THASSIA MARIA PRATO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
8	TATIANA FORNIECA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
9	NATANA NEPOMUCENO E SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
10	SABRINA DA CONCEIÇÃO SOARES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
11	MAVANA COELHO DOS ANJOS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
12	MARIA JORGE TE ROZA DA COSTA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
13	SIRIONE DA SILVA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
14	ALCIONE BRITO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
15	DAYVANA RODRIGUES BASTOS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
16	LAIZA DA SILVA MARTINS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
17	LIMA DA SILVA FARIAS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
18	ALESSANDRA DA SILVA LESSA BOHRER	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
19	SERIANA RAMOS TABORDA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
20	SABRINA GUIMARÃES NICOLA PINHEIRO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
21	ANA NERI SOARES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
22	NEIVA DA SILVA NEVES SANTOS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
23	JANINE BENEDITO MUNIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
24	EDSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
25	JULIANA ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
26	JULIANE BENEDITO MUNIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
27	KAMILA MOURA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
28	MARIA APARECIDA COELHO DOS ANJOS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
29	MARIA APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
30	VANIA LUCIA PERES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
31	VANIA MATOZDO VIANA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
32	LETICIA COELHO LUIZ BOTINI	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
33	ALESSANDRA FINLAY DA COSTA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
34	BRUCELI MARTINS FREITAS GARCIA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
35	RAISSA ADE	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
36	POLIANA MARQUES DA SILVA DAMASCENO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
37	THAMARA FLAUZINA SILVA BARROZA PEIXOTO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
38	ANANDA SCHMIDT ALVES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
39	SERIANA SOUZA DE FARIAS NETO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
40	CARLA BARBOSA DEONIZO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
41	EDILANE DA COSTA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
42	NATHALIA CARMO DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
43	LUIZ FERNANDO LIMA DA SILVA GONCALVES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
44	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
45	ELIANE SOUZA PEREIRA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
46	ERIKA OLIVEIRA PIRETTE	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
47	IVYANE GONCALVES MACHADO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
48	SILVIA CARLA NUNES ANSELMI	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
49	SERIANA SOUZA DE FARIAS NETO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
50	DANIANA BERNARDO DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
51	RAVANE ALVES PARA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
52	VERA LUCIA PIMENTEL SARTORI	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
53	ANITA CRISTINA FERREIRA MARQUES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
54	SERIANA SILVA DE MEDEIROS	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
55	FERNANDA SOARES ROCHA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
56	GEISY MARTINS FRAGA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
57	LUCIANA JUSTINO DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
58	NEINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
59	MARIA DE SOUZA CRISTO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
60	IVYANA OLIVEIRA LESSA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
61	GRAZIELA SOUZA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
62	NATHALIA SCHMIDT ALVES	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
63	ROSEMARY THOMAZ DA COSTA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
64	EDVINA ABELEIDA MATA	EDUCAÇÃO	PROF II	20/09/2021	R\$ 1.100,00	12 MESES
65	GABRIELA GUIMARÃES DE PAULA	EDUCAÇÃO	PROF I	20/09/2021	R\$ 1.387,42	12 MESES

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matr.	Nome
18750	SUSANA ALBINO SILVA COELHO
18751	CLAUDIA REGINA SOUZA DE SÁ PEREIRA
18752	MARILANGELA VIEIRA DA SILVA SANTOS
18753	LUIZ EDUARDO DE MELLO FERNANDES

4 – NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para **Estágio Probatório**, no Cargo Efetivo de AGENTE ESCOLAR DE PORTARIA – Nível B – Ref. 2, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir de 01 de setembro de 2021.

AGENTE ESCOLAR DE PORTARIA

Matr.	Nome
18754	MARCIO MENDES BENTO DA SILVA

5 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00361

PORTARIA Nº 00361/2021

“Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto nº 3441/2016 de 20 de outubro de 2016 e do art. 17, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001 de 31/12/1991;

RESOLVE:

1-PRORROGAR, a pedido, a posse da candidata DAIANA TORRES FONSECA, 92ª colocada, aprovada para o cargo de AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA, por encontrar-se em período de licença maternidade conforme Atestado Médico apresentado, tendo esse encerramento em 13/11/2021.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00365

PORTARIA Nº0365/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de Setembro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Procurador	
FRANK FERREIRA REIS	DAS IV

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00366

PORTARIA Nº00366/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº9.503 de 23 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os Guardas Municipais abaixo relacionados, para exercerem a Função de Agente de Trânsito Municipal, sem ônus, a partir de 28 de Setembro de 2021.

LUCI HELEN MALTA ALFREDO DE MELLO – Matrícula 18577
MÁRCIA VALERIA DE ARRUDA – Matrícula 4127
RANIELY MATHEUS – Matrícula 18584
RAFAEL FONSECA PEREIRA – Matrícula 18574
LUSSE GAMA DE OLIVEIRA – Matrícula 18581
DOUGLAS FRESSES FERNANDES COSTA – Matrícula 18564

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00367

PORTARIA Nº00367/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a servidora **LUCIANA MARIA FLORENÇA**, matrícula 4446, para responder como Fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda, sem ônus, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, para substituir o servidor RENATO MAIA CARDOSO, matrícula 1082, por motivo de licença prêmio.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00369

PORTARIA Nº00369/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº329 de 05 de Julho de 2021 e em conformidade com o Art.25, Inciso I, art.26,§4º e art.31 da Lei Municipal nº 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão a **Sra. MARTHA BARCELOS PINTO**, a partir de 02 de julho de 2021, em virtude do falecimento de seu cônjuge **Sr. CARLOS ANTÔNIO SILVA DE SOUZA**, funcionário ativo do quadro desta Municipalidade na função de Servente, Matrícula 5379, Referência 05, Nível 01, Grupo E, com proventos mensais, no valor total de **R\$1.595,00** (Hum mil e quinhentos e noventa e cinco reais) resultante das seguintes parcelas: **a)R\$1.100,00**(Hum mil e cem reais), referente ao vencimento, base legal (Lei Complementar nº001/91, Lei nº1667/06 e Lei nº2.464/2021); **b)R\$495,00**(Quatrocentos e noventa e cinco reais), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00371

PORTARIA Nº 00371/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenador	
DEYVIDSON AUGUSTO ANSELMÉ TEIXEIRA	DAS VIII
Gerente	
MÁRCIA REGINA MARTINS CUSTÓDIO DA SILVA	DAS VIII

2-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III	
DEYVIDSON AUGUSTO ANSELMÉ TEIXEIRA	DAS VIII
Assessoria Técnica III	
MÁRCIA REGINA MARTINS CUSTÓDIO DA SILVA	DAS VIII

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00372

PORTARIA Nº 00372/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III	
RAMON RANGEL DE OLIVEIRA FERREIRA	DAS VIII

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00373

PORTARIA Nº00373/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente	
CRISTINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	

2- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente	
MÁRCIA TELLES BARBIS	DAS IX

3- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.228 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**DECRETO Nº 4.228 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DA PGV-PLANTA GENÉRICA DE VALORES INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº2.346 EM SEU ART.4º DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado no parágrafo único do artigo 4º da Planta Genérica de Valores –Lei Municipal nº2.346 de 14 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Os percentuais de reajustes resultantes dos novos valores de metro quadrado de terrenos por logradouros e seção expressos no anexo II e os valores de metro quadrado de construção por tipologia expressos no anexo V da Lei Municipal nº2.346 de 14 de novembro de 2017, para efeito de apuração do lançamento do Importo Predial Territorial Urbano e /ou valor venal dos imóveis que em conformidade com o Decreto Municipal nº3.864 de 05 de dezembro de 2018, que foram aplicados de forma gradativa e sucessiva, durante os seis exercícios a partir dos lançamentos dos impostos no exercício de 2019, atingindo sua totalidade em 2024, passam a ser aplicado da mesma forma gradativa e sucessiva durante doze exercícios a partir do ano fiscal de 2019, atingindo a totalidade no exercício de 2030.

Parágrafo Único – Na aplicação dos valores gradativos para cálculo dos impostos do exercício de 2022 será observado os expressos na quarta fração, respeitando a sucessividade da aplicação dos anexos

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 00379

PORTARIA Nº00379/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo §3º do artigo 3º do Decreto nº 4.218 de 09 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os servidores abaixo para responderem pelo cargo de Fiscal de Postura, sem ônus, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO	NOME	MATRÍCULA
GCM	MÁRCIA VALÉRIA DE ARRUDA	4127
GCM	LINDOMAR GOMES DA SILVA	4087
GCM	CARLOS MAIA BLADY	4090
GCM	LUIZ BENÍCIO VASCONCELOS	4562
GCM	LUCI HELEN MALTA ALFREDO DE MELLO	18585
GCM	MICHAEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	18567
GCM	RANIELY MATHEUS	18584
GCM	MOISES VIEIRA DA SILVA	18563
GCM	PAULO GUILHERME ESPINDOLA KLEIN	3385
GCM	BRUNO ANDRIGO PINOTTI BALERA	18579
GCM	GILBERTO PASSOS FERREIRA	4125

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.231 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**DECRETO Nº 4.231 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a ausência de procedimentos para realizar o Censo Previdenciário dos Aposentados, Pensionistas do IAPCM e Segurados ativos, com o objetivo de adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade desta demanda;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais após ser constatado pela nova gestão indícios de irregularidades e/ou falha na concessão dos benefícios de aposentados e pensionistas;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do IAPCM, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do aposentado, bem como outras informações consideradas fundamentais para seu Instituto de Aposentadoria;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

Considerando que uma base de dados atualizada e consistente é imprescindível para que a administração do IAPCM e da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, promova uma eficaz Compensação Previdenciária entre os regimes, e é a garantia de melhoria na Gestão do RPPS com a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS-RPPS.

Considerando que mesmo com a programação contra o COVID 19 no município de Cachoeiras de Macacu ter atingido 100% dos idosos, deverá ser tomada todas as providências de acordo com as orientações sanitárias relacionadas ao cuidado e prevenção.

RESOLVE:

Art.1º-O IAPCM, no desempenho de suas tarefas de unidade gestora do regime próprio de Previdência Social do Município de Cachoeiras de Macacu, procederá, a cada 4 anos, o Censo Previdenciário de Ativos e Inativos e anualmente a prova de vida, abrangendo todos os servidores inativos e pensionistas do respectivo regime.

Parágrafo único - O IAPCM poderá credenciar ou contratar empresa para realizar o CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA OS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS e Prova de Vida Anual.

Art.2º-Fica o IAPCM autorizado a regulamentar, mediante portaria, o procedimento para realização do Censo previdenciário de que trata o artigo 1º deste decreto, bem como realizar a prova de vida, de forma anual dos aposentados e pensionistas.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00380

PORTARIA Nº00380/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2021.

CARGO/NOME
Superintendente Hospitalar
FERNANDA DA ROSA AZEVEDO

SÍMBOLO
DAS III

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00381

PORTARIA Nº00381/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os servidores abaixo para responderem pelo cargo de Fiscal de Postura, sem ônus, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO	NOME	MATRÍCULA
GCM	PATRÍCIA YUMI VERONEZE MURAOKA	72124
GCM	PETERSON CERQUEDA	72125

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.223, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**DECRETO nº. 4.223, de 14 de setembro de 2021.**

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU, o Elemento de Despesa "32 - Material, Bem ou Serviços para distribuição Gratuita", a Fonte de Recurso "00- Ordinário" e a Fonte de Recurso "47- CONVÊNIO FNDE" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	50.07
Manutenção do Ensino Fundamental	50.07.12.361.0010.2.064
Material, Bem ou Serviço p/distribuição Gratuita	3.3.90.32
Fonte de Recurso	00
Fonte de Recurso	47

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDOS		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.064.3.3.90.32.00.00.00.0047		200.000,00
12.361.0010.2.064.3.3.90.32.00.00.00.0000		280.000,00
Total da Suplementação	480.000,00	

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDOS		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
042-12.361.0010.2.063.3.3.90.39.00.00.00.0000		220.000,00
057-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.0000		60.000,00
032-12.122.0001.2.037.3.3.90.39.00.00.00.0047		42.600,00
004-12.361.0010.1.016.3.3.90.39.00.00.00.0047		44.000,00
005-12.361.0010.1.016.4.4.90.51.00.00.00.0047		53.500,00
006-12.361.0010.1.016.4.4.90.52.00.00.00.0047		32.100,00
013 -12.365.0011.1.018.4.4.90.51.00.00.00.0047		27.800,00
Total da Anulação	480.000,00	

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



DECRETO Nº 4.235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.235, de 30 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-112.000,00 (Cento e doze mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
040- 08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.0004	112.000,00	
Total da Suplementação:	R\$ 112.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
044- 10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0004	112.000,00	
Total da Anulação:	R\$ 112.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.236 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 4.236 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº4.226 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021-DÁ CONTINUIDADE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE DO CENÁRIO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.343-DF, que ratificou a competência administrativa concorrente dos estes federados para a adoção de medidas de combate à pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art.1º- Este Decreto dispõe em caráter excepcional e temporário, sob Medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades econômicas e à permanência de pessoas nas áreas públicas do Município, a vigorar a partir de 00h00min do dia 06 de Outubro de 2021 até as 23h: 59min do dia 20 de Outubro de 2021, exceto o que for especificamente disposto de forma diversa.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Nº 4.226 de 16 de Setembro de 2021.

Art.2º-Permanece suspenso:

I - O funcionamento de boates, danceteria e salão de danças;

II- A realização de festas que necessitam de autorização transitória, em áreas públicas e particulares.

Art.3º-O Atendimento da Prefeitura será das 10:00 às 16:00 horas.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 06 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

gov.br/mdh
DISQUE SAÚDE 136
#TUDOTEMSEUTEMPO

ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS
#TUDOTEMSEUTEMPO

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude
t /minsaude
y /MinSaudeBR
i @MinSaude
in /ministeriodasaude

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

SUS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

**USE
MÁSCARA**

**HIGIENIZE
AS MÃOS**

**MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE**



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 305 - 05 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1011

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção e Reprodução gráfica para orientação, sinalização de espaços Escolares, Divulgação de Ações e Propaganda em veículos de comunicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.104,00 (Noventa mil cento e quatro Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme utilização

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 10.520 Lei 8.078/90 e subsidiariamente na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 275/2021.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2021
PROCESSO Nº 286/2021

O Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensão do Município de Cachoeiras de Macacu, nos termos do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA os procedimentos da presente LICITAÇÃO e ADJUDICA o objeto à empresa licitante, FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP (05.340.254/0001-72), participante e vencedora do certame na modalidade Convite n.º 002/2021.

Cachoeiras de Macacu, 30 de Agosto de 2021.

Silvio Claudio da Costa Medina
PRESIDENTE DO IAPCM

EXTRATO DE INSTRUMENTO

CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2021

Partes : Instituto de Aposentadoria e
Pensões de Cachoeiras de Macacu

X

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA- EPP

CNPJ 05.340.254/0001-72

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO, FOLHA, PROTOCOLO, WEBSITE, GERAÇÃO DE ARQUIVOS MENSIS E FLUXOS OPERACIONAIS DO RPPS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO MENSAL DE DADOS, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 MESES

VALOR GLOBAL : R\$28.722,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 23, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo administrativo nº 286 /21

Cachoeiras de Macacu, 01/09/2021

Silvio Claudio da Costa Medina

Presidente do IAPCM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 005/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 275/2021

Pregão 005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 02/09/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção e Reprodução gráfica para orientação, sinalização de espaços Escolares, Divulgação de Ações e Propaganda em veículos de comunicação.

Fornecedor: NFD Serviços e Soluções Ltda

Valor Global: R\$ 90.104,00 (Noventa mil cento e quatro Reais)

Cachoeiras de Macacu, 02 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Doe leite materno
Doe esperança

Saiba mais em
gov.br/saude

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 008/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 Processo Administrativo: 267/2021
 Pregão 008/2021
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Homologação: 23/09/2021
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Escolar e EPI anti Covid
 Fornecedor: Aral Comercial Ltda
 Valor Global: R\$ 588.751,20 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 008/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 Processo Administrativo: 267/2021
 Pregão 008/2021
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Homologação: 23/09/2021
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Escolar e EPI anti Covid
 Fornecedor: Comercial Centro Norte Fluminense Ltda
 Valor Global: R\$ 2.289.640,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 008/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 Processo Administrativo: 267/2021
 Pregão 008/2021
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Homologação: 23/09/2021
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Escolar e EPI anti Covid
 Fornecedor: Golden Rio Comercial Eireli
 Valor Global: R\$ 896.238,00 (Oitocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais)

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 008/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 Processo Administrativo: 267/2021
 Pregão 008/2021
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Homologação: 23/09/2021
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Escolar e EPI anti Covid
 Fornecedor: Josiane Pocidonio Pereira Eireli
 Valor Global: R\$ 106.445,00 (Cento e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 008/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 Processo Administrativo: 267/2021
 Pregão 008/2021
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Homologação: 23/09/2021
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Escolar e EPI anti Covid
 Fornecedor: Maps Comercio e Serviços Administrativos Eireli
 Valor Global: R\$ 63.045,00 (Sessenta e Três mil quarenta e cinco reais)

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2021.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes